

Jales/SP, 07 de maio de 2021

**AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar proposta para a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PARA “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR”**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

**1 INFORMAÇÕES A SEGUIR SERÃO PARA QUE AS EMPRESAS ENTENDAM A NOSSA REAL NECESSIDADE E A REALIZADA DE NOSSA ESTRUTURA DE LAVANDERIA, CONTENDO OS MAQUINÁRIOS E PROCESSOS DE LAVAGENS UTILIZADOS.**

- 1.1 Duas (02) lavadoras extratoras 60 kg marca Suzuki com cestos bi-partidos.
- 1.2 Os processos / processamentos de roupas nas lavadoras são com água fria (temperatura ambiente).
- 1.3 A lavanderia é abastecida com água de poço com sistema de abrandador para controle de dureza da água.
- 1.4 Os processos de lavagens têm que trabalhar com a média de consumo de litros de água por quilograma de roupa entre 20 a 22 litros por quilograma processada.
- 1.5 O retorno/relave aceitável de roupas tem que ser entre 5% até 9%, os quilos que passar desse percentual será calculado pelo custo médio final do quilo de roupa processada e o valor resultante terá que ser devolvido em produtos químicos utilizados nos processos da lavanderia como bonificação mensalmente.
- 1.6 Estimar tempo de processo de lavagem nos processos pesados e leves que representam 60% e 40% respectivamente das roupas processadas mensalmente. Ex: (Processo pesado x minutos por processo) (Processo leve x minutos por processo). Esses tempos não levam em consideração os tempos de enchimento, dreno e centrifugação. Essa informação é relevante para o levantamento de custo médio com custo de energia dos processos de lavagem de roupa.
- 1.7 Atualmente processamos mensalmente, média de 16.500 quilogramas de roupa.
- 1.8 Apresentar custo médio de produto químico x quilograma de roupa lavada para análise de consumo mensal de produto x quantidade de produtos utilizados nos processos. Esse custo não será custo garantido e sim uma média para análise das



propostas, uma vez que esses custos podem até diminuir com acertos em processos de lavagens.

1.9 Os processos de lavagens de roupas leves têm que ser com a carga nominal do equipamento que é de 60 KG de roupa seca por processo.

1.10 Os processos de lavagens de roupas pesadas terão que respeitar o percentual de carga de 16% a menos do fator nominal de carga, sendo processado 50 KG de roupa seca e não menos que isso, por processo pesado.

1.11 Os processos de cobertores são respeitados o peso conforme volume dos itens, sendo uma média de 35 KG a 40 KG por processo.

1.12 A linha de produtos químicos usadas nas lavagens é líquida, com dosadores automáticos em comodato, a ser fornecido pelo vencedor desse PROCESSO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS. Toda a manutenção, troca de peças e calibração dos dosadores é de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos químicos.

1.13 Nossos CLP/Controladores são da marca Solaris. Esse controlador é que controlam as fórmulas e automatização das lavadoras.

1.14 Utilizamos os seguintes produtos: detergente neutro, aditivo alcalino, solvente de oleosidade, hipoclorito de sódio, ácido peracético, neutralizante/acidulante e amaciante.

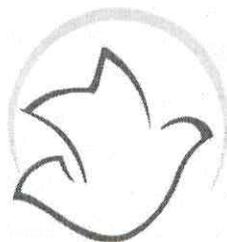
1.15 Nos processos leves e pesados, são utilizados o ácido peracético para alvejamento, oxidação e desinfecção. O hipoclorito é utilizado apenas nos processos de pano de limpeza e relave/retorno.

1.16 Os processos com os produtos químicos terão que garantir a desinfecção das roupas, manter a brancura do enxoval, não desgastar o enxoval por excesso de produto ou muito tempo de ação mecânica dos processos. Para isso analisamos a regra de mercado que em média o enxoval tem que durar 180 a 200 ciclos de lavagens.

1.17 A Santa Casa de Misericórdia de Jales, encaminhará uma planilha para preenchimento das informações solicitadas em relação as questões técnicas das fórmulas de lavagens pesada e leve. Isso auxiliará para melhor entendimento de todos e análise dos itens 1.1 até 1.16 dessa proposta. Essa planilha será encaminhada via e-mail junto ao convite aos fornecedores para participação desse Processo de Cotação Prévia de Preço.

## **2 O OBJETO DESTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA.**

## **3 DA UNIDADE, QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):**



<b>Item</b>	Detergente neutro	Litros: 30
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Aditivo alcalino	Litros: 30
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Solvente de Oleosidade	Litros: 15
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Neutralizante/acidulante	Litros: 15
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Amaciante	Litros: 30
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Ácido peracético	Litros: 60
Produto para lavanderia Hospitalar		

<b>Item</b>	Hipoclorito de sódio	Litros: 30
Produto lavagem e higienização têxtil lavanderia hospitalar		

Observação: O fornecedor deves disponibilizar dosador automático e ser responsável por manutenções, peças e calibrações desses equipamentos. Caso fornecedor tiver mais produtos para inserir nas fórmulas de lavagens, terá que instalar dosadores auxiliares ou outras formas de captação de sinais de bombas, uma vez que nosso CLP (controlador) emite apenas 6 (seis) sinais para bombas dosadoras.

#### 4 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1 A PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

4.1.1 Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;

4.1.2 Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

4.1.3 Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;

4.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

4.1.5 Estar datada.

4.1.6 Nome do Responsável Legal, Dirigente ou Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;



4.1.7 Nome do Banco, Agência e Conta para depósito / pagamento;

4.2 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços, taxas, impostos etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa dos aparelhos nesta Entidade.

4.3 Quando a empresa possuir mais de uma localização no território nacional, deverá indicar na proposta comercial o número do CNPJ que será faturada a nota fiscal, em caso de proposta vencedora.

## **5 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:**

5.1 As propostas deverão ser entregues diretamente no departamento de hotelaria na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: [hotelaria@santacasajales.com.br](mailto:hotelaria@santacasajales.com.br) no período de **10 de maio de 2021 até o dia 21 de maio de 2021 no horário das 07h ao 12h e das 14h às 17h (horário de Brasília)**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS:**

6.1 Será eleita a proposta que atender os menores custos e preços, custo com energia (tempo de processo), consumo de água por quilo de roupa lavada, tempo de processos, percentual de retorno / relave e média de custo do produto químico por quilograma de roupa lavada. Será considerada também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, padronização, garantia e manutenção.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

7.1 O resultado das análises das cotações recebidas será divulgado no sítio eletrônico do hospital (<http://www.santacasajales.com.br/portal-transparencia>) em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do recebimento.

## **8 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

8.1 Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste Processo de Cotação.



8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

8.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

8.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

8.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

8.2 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 8.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito Processo de Cotação.

## **9 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

9.1 A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar a minuta do contrato entre as partes. Esse contrato deverá ter seu prazo de vigência de 18 meses mantendo os preços e condições acordadas nesse Processo de Cotação.

## **10 DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTA EDITAL:**

10.1 A contar da data de assinatura do contrato entre as partes, a empresa vencedora do Processo de Cotação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos pedidos e realização das instalações dos dosadores.

10.2 Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

## **11 DO PAGAMENTO:**

11.1 Após a entrega do(s) item(ns) objeto desta Proposta de Cotação, mediante nota fiscal, em conformidade com a proposta e contrato firmado ocorrerá o pagamento.

11.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na proposta.

11.3 O pagamento das notas fiscais dos produtos ocorrerá sempre com 28 dias direto, após data de emissão nota fiscal.



**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 A empresa participante do PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.

12.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,

**EIDER MARCELINO NESTOR**  
Supervisor Adm. Interno/Hotelaria

Santa Casa de Misericórdia de Jales  
*Eider M. Nestor*  
RG 25.128.162-0  
Supervisor Adm. Interno/Hotelaria